



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.746/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 904 PC: 1
Data 14/12/21 a 1

Anguen
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.559,00** (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Royalties-Educ.	65	1.800,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.14.01.00	Outros Rec.Ord.	143	1.273,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.01.00	Outros Rec.Ord.	145	2.858,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.30.01.00	Outros Rec.Ord.	214	918,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.01.00	Outros Rec.Ord.	249	710,00
TOTAL SUPLEMENTADO				7.559,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.08	SAE	179	7.559,00
TOTAL ANULADO				7.559,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO